



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 183, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 183, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação (CLR), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na mensagem nº 132, de 24 de novembro, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. Nela, o Poder Executivo informa que de acordo com o item 3 da Justificativa, faz-se necessária a adequação daquele dispositivo, para estabelecer-se que o regime da legislação trabalhista se aplicará a todo o pessoal da empresa pública, inclusive aos seus diretores.

Na sequência, o Parecer Jurídico nº 321.2021 apontou pela legalidade, ressaltando que não é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, porém, a questão foi submetida à discussão e à aprovação do Conselho de Administração, conforme exigência prevista. Assim, o projeto prosseguiu para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), após voto favorável na Comissão de Legislação e Redação (CLR).

Este vereador, após leitura e análise deste projeto, entende que a adequação é necessária para estabelecer o regime de legislação trabalhista que se aplicará a todo o pessoal da empresa pública, incluindo seus diretores, conforme consta na mensagem e que esta ação é importante para o funcionamento correto da empresa para com seus funcionários.

É o relatório.

